



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6024/2016

O Senhor Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Autoriza revisão geral no valor dos proventos dos inativos e pensionistas sem paridade com a remuneração dos servidores em atividade e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a partir de 01 de janeiro de 2016 a concessão de revisão geral no valor dos proventos dos inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social sem paridade com a remuneração dos servidores em atividade na mesma porcentagem aplicada ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Após a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º, caso os vencimentos situarem-se em valores inferiores ao salário mínimo, será observado o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução deste decreto advirão do Orçamento do RPPS- Regime Próprio de Previdência Social, do município de Mandaguáçu para o Exercício de 2016 – “aposentadorias e pensões”, no caso dos inativos e pensionistas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 19 de janeiro de 2016.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
.....12827.....	Edição
de 21	de 01
.....2016.....	
Secretário <i>CS</i>	